

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Campus Natal Central

Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação – DIATINF

Centro de Soluções Aplicadas

EDITAL Nº 04/2026 - NEPPCSA/DIATINF/DG/CNAT/RE/IFRN

11 de setembro de 2026.

I – INTRODUÇÃO

O Centro de Soluções Aplicadas - CSA, Núcleo de Extensão e Prática Profissional da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - DIATINF – IFRN, torna público o presente Edital, que disciplina o processo de inscrição e convocação de novos bolsistas, destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

II – DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 1 (uma) vaga para bolsista, distribuídas conforme a necessidade dos setores e projetos vinculados ao CSA.

2.2. A vaga poderá contemplar atuação na seguinte área:

2.2.1. Comunicação e Tecnologia da Informação

2.3. A vaga será destinada aos estudantes dos cursos Técnico em Informática para Internet devidamente matriculados no 2º ano do curso no ano vigente;

2.4. Os candidatos com inscrição homologada e não convocados imediatamente comporão cadastro de reserva, sendo convocados conforme a necessidade;

2.5. O regime de atuação será de bolsista, com carga horária de **20 horas semanais**. O período de vigência e o valor mensal da bolsa serão definidos no ato da convocação, observada a disponibilidade orçamentária;

2.6. **A bolsa não configura vínculo empregatício** e o candidato poderá ser desligado a qualquer momento se deixar de cumprir suas atribuições e/ou finalizar o projeto.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dar-se-ão entre o período de **11 a 16 de setembro de 2026** através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ySo8sXBLC2VcGugo9>;

3.2 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição;

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.3.1. Estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida;

3.3.2. Preencher integralmente o formulário de inscrição;

3.3.3. Anexar os documentos solicitados.

3.4. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.5. O Centro de Soluções Aplicadas não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição enviada ao e-mail cadastrado.

IV – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA CONVOCAÇÃO

4.1. As inscrições serão analisadas pela coordenação do CSA, verificando-se o atendimento aos requisitos previstos no item 3.3 deste Edital, especialmente a regularidade da matrícula e a completude da documentação exigida.

4.2. Os candidatos com inscrição homologada serão convocados por ordem de inscrição (ordem cronológica de envio do formulário eletrônico), observado o quantitativo de vagas previsto no item 2.1 e a necessidade dos setores e projetos vinculados ao CSA.

4.3. Os candidatos homologados e não convocados imediatamente comporão cadastro de reserva, também por ordem de inscrição, podendo ser convocados conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

4.4. Em caso de inscrições registradas no mesmo instante ou de dúvida quanto à ordem de envio, terá prioridade o candidato com maior percentual de frequência acadêmica, comprovado por meio de histórico escolar ou documento equivalente anexado no ato da inscrição.

V – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES

5.1 Serão deveres dos candidatos:

- a) Dedicar-se às atividades da bolsa, cumprindo os horários para cada atividade;
- b) Dedicar-se **até 20 (vinte) horas semanais** às atividades do projeto, em horário acordado.

5.2 Serão atribuições do candidato:

- a) Executar atividades compatíveis com sua área de atuação;
- b) Participar de reuniões, treinamentos e eventos institucionais;
- c) Zelar pelos materiais, equipamentos e imagem institucional do CSA.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;

6.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo de inscrição e convocação;

6.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do CSA;

6.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de inscrição e convocação, revogadas as disposições em contrário;

6.5. Os resultados serão divulgados em <https://csa.cnat.ifrn.edu.br/editais> e noticiados nas redes sociais da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação (@diatinf) e do Centro de Solução Aplicadas (@csaifrn);

6.6. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail csaifrn@gmail.com.

APÊNDICE 1: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO PREVISTO
Fase 1: Inscrições	11 a 16 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	17 de setembro de 2026
Fase 2: Convocação	A partir de 18 de setembro de 2026
Início das atividades	22 de setembro de 2026

Natal, 11 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

MILER FRANCO D'ANJOUR

Coordenador do Núcleo de Extensão e Prática Profissional
Centro de Soluções Aplicadas (CSA)